



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 09, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 2.425 de 11 de setembro de 2018.”.

Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal nº 2.425 de 11 de setembro de 2018, ficando a redação da seguinte forma:

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde (CMS) será composto por 08 (oito) membros e respectivos suplentes, representando 08 (oito) entidades, todas nomeadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, na seguinte proporção:

I – 04 (quatro) representantes de entidades de usuários dos serviços de saúde, sendo:

- a) 01 (um) representante da Associação de Artesãos Artes da Terra.*
- b) 01 (um) representante do STR (Sindicato dos Trabalhadores Rurais);*
- c) 01 (um) representante do FMPS (Fundo Municipal de Previdência Social);*
- d) 01 (um) representante das Comunidades Terapêuticas. .*

II – 02 (dois) representantes de entidades de trabalhadores da área da saúde sendo:

- a) 01 (um) representante do Conselho Regional de Enfermagem – COREN, servidores efetivos e/ou contratados neste Município e registrados no presente Conselho;*
- b) 01 (um) representante do Conselho da Farmácia - CRF.*

III - 02 (dois) representantes do Município e de prestadores privados de serviços de saúde, sem fins lucrativos ou conveniados com o SUS sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 09, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

b) 01 (um) representante de Laboratório de Análises Clínicas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 09, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimento esta casa Legislativa, oportunidade em que remeto o Projeto de Lei 09/2023, que visa alterar o Art. 4º da Lei Municipal nº 2.425 de 11 de setembro de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde encontra dificuldades em reunir seus membros para os encontros periódicos, necessários para os trabalhos, tendo suas reuniões por vezes desmarcadas por não haver o número mínimo de participantes. Desta forma, entende-se que a diminuição do número de membros, permanecendo apenas os que de fato participam, irá facilitar os encontros, podendo assim darmos continuidade as demandas do referido Conselho, que não pode ficar desassistido, visto sua importância em nosso Município.

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação da presente matéria, em caráter de urgência, sabedores de que esses Pares serão uníssomos na compreensão da necessidade do presente pleito.

Sem mais, deixamos o reconhecimento de estima e apreço aos representantes desta Casa Legislativa

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal